DECRETO Nº 2075 DE 25 DE ABRIL DE 1984.

 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere o artigo 40 do Decreto nº 1.394, de 04 de agosto de 1983 ,

 R E S O L V E:

 Anular a Concorrência Publicada nº 001/CLPM-0, de 03 de abril de 1984, Processo nº 1004-0431, de 14 de março de 1984, por interesse da Administração Estadual.

Porto Velho, 25 de abril de 1984.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador